PODER JUDICIÁRIO
3ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇAO JUDICIÁRIA MILITAR
DIADM3A3CJM/NUACO3A3CJM

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **3ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR** E A EMPRESA **DIONATHAN RODRIGUES DUTRA - ARTE VERDE PAISAGISMO**.

A União, por intermédio da 3ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR, com sede na Rua Montevideo, 244, Bairro Nossa Senhora das Dores, na cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 00.497.552/0014-71, neste ato representada pelo Dr. Celso Celidonio, Juiz Federal da Justiça Militar, com fundamento no Art. 17, inciso VIII, da Resolução n.º 80, de 29 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Regulamento da Corregedoria da Justiça Militar da União e da Primeira Instância da Justiça Militar da União, modificada pela Resolução n.º 261, de 26 de fevereiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DIONATHAN RODRIGUES DUTRA - ARTE VERDE PAISAGISMO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.295.808/0001-20, sediada na Avenida Jardim da Serra, n.º 403, Parque Serrano 1, na cidade de Itaara, Rio Grande do Sul, representada por Dionathan Rodrigues Dutra, proprietário, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 000333/22-18.335 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2022, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/06/2025 a 10/12/2027, nos termos do art. 57, inciso II, e art. 65, caput, da Lei n.º 8.666, de 1993 ; e

1.1.2. **REAJUSTE** contratual em razão da prorrogação do contrato e em virtude de pedido de reajuste de valores apresentado pela Contratada, tendo como base o Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R$ 315,18 (trezentos e quinze reais e dezoito centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 9.455,40 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 060020/000001;

Fonte de Recursos: 1000000000 - Recursos Livres da União;

Programa de Trabalho: 167544 - JUPROC - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.79 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Nota de Empenho: 2025NE000014.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada está dispensada da prestação da garantia prevista no art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santa Maria, RS, 26 de março de 2025.

CELSO CELIDONIO
Juiz Federal da Justiça Militar
Representante legal da CONTRATANTE

DIONATHAN RODRIGUES DUTRA
ARTE VERDE PAISAGISMO - CNPJ: 41.295.808/0001-20
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. Anderson Tainã Maggioni
2. Marcella Benites Ramires Mendes

Documento assinado eletronicamente por **DIONATHAN RODRIGUES DUTRA**, **Usuário Externo**, em 26/03/2025, às 20:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CELSO CELIDONIO**, **JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 30/03/2025, às 18:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4252350** e o código CRC **C1E5B06E**.